



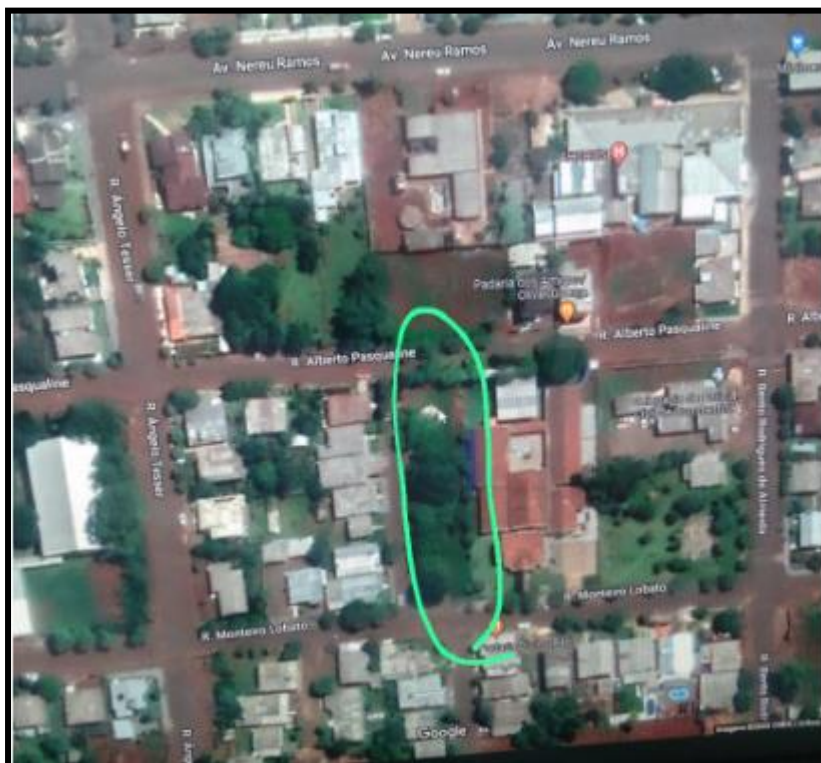
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.341, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA RUAS DO BAIRRO SANTA LÚCIA E BAIRRO TAQUARUÇU, NA CIDADE DE CONSTANTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada a travessa Hilário Bressan, do Bairro Santa Lúcia, na cidade de Constantina, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei.

a) Travessa Hilário Bressan: Fica denominada a Travessa Hilário Bressan o trecho compreendido no mapa, que é parte integrante da presente lei, com início na Rua Alberto Pasqualini, até a Rua Monteiro Lobato, paralela a Rua Angelo Tesser e a Rua Bento Rodrigues de Almeida.



Art. 2º. Fica denominada Rua Cassiano Dalmagro e rua Angelo Riboldi, do Bairro Taquaruçu, na cidade de Constantina, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei.

a) Rua Cassiano Dalmagro: Fica denominada a Rua Cassiano Dalmagro, o trecho compreendido no mapa, que é parte integrante da presente lei, com início na Rua Garibaldi Camargo, até a Rua Angelo Riboldi, paralela a Rua Gelsemino Peron.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



b) Rua Angelo Riboldi: Fica denominada a Rua Angelo Riboldi, o trecho compreendido no mapa, que é parte integrante da presente lei, com início na Rua Gelsemino Peron, até o limite do perímetro urbano, paralela a Rua Garibaldi Camargo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de março de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **21/03/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/03/2024 a 21/04/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração